

# MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE SÃO PAULO

#### **TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO **ADMINISTRATIVO** Nº 060/GAPSP-HFASP/2022. QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE SÃO PAULO E A EMPRESA BIOSYS LTDA.

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE SÃO PAULO, com sede na Av. Olavo Fontoura, nº 1.400, Santana, São Paulo-SP, CEP 02.012-021, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0106-88, neste ato representado pelo Cel Med RILDO RINALDO DE ANDRADE, Ordenador de Despesas, designado através da Portaria GABAER nº 1.119/GCI, de 8 de setembro de 2022, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 171, de 12 de setembro de 2022, portador da matrícula funcional COMAER nº 440.160 e inscrito no CPF n° 302.326.351-53, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa BIOSYS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.220.795/0001-79, sediada na Rua Coronel Gomes Machado, n° 358, Centro, Niterói-RJ, CEP 24.020-112, representado por VERA LUCIA ALVES JANONI, portador da Carteira de Identidade nº 0870080, expedida pela IFPRJ, e CPF nº 475.714.897/68, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Desmembrado nº 67267.009008/2022-03 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 060/GAPSP-HFASP/2022 (Processo Licitatório nº 67438.002986/2022-15), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

# 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do Contrato é a contratação de serviços continuados de locação, com manutenção preventiva e corretiva, de equipamentos automatizados para análises clínicas, com fornecimento dos respectivos reagentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. A finalidade do presente instrumento é:
  - 1.2.1. ALTERAR o item 6.2 da Cláusula Sexta do Contrato Reajuste, fazendo com que o índice a ser aplicado para o reajuste contratual seja o IGP-M, conforme estipulado no Termo de Referência. Então, onde se lê:

Após o interregno de um ano, e independente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-MP) ou Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5° do Decreto n° 1.054, de 1994).

#### Leia-se:

Após o interregno de um ano, e independente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-MP), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n° 1.054, de 1994).

1.2.2. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 060/GAPSP-HFASP/2022 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 25/10/2023 a 24/10/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 121.142,00 (cento e vinte e um mil, cento e quarenta e dois reais) para os próximos 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QTD. TOTAL OU ANUAL ESTIMADA	VALOR TOTAL OU ANUAL ESTIMADO
1	Locação de equipamento para realização de marcadores cardíacos conforme especificações contidas no termo de referência.	Mês	R\$ 2.000,00	12	R\$ 24.000,00
2	Reagente para diagnóstico clínico 3; tipo: cartucho descartável; característica adicional: para analisador sanguíneo portátil; composição básica: peptídeo natriurético cerebral.	Teste	R\$ 34,30	500	R\$ 17.150,00
3	Reagente para disgnóstico clínico 4; tipo: conjunto completo paa automação, tipo de análise quantitativo de Mioglobina, CK-MB e Troponina I, método Imunofluorimetria.	Teste	R\$ 45,00	1.000	R\$ 45.000,00
4	Reagente para diagnóstico clínico 3; tipo: cartucho descartável; característica adicional: para analisador sanguíneo portátil, composição básica: dímero d.	Teste	R\$ 29,16	1.200	R\$ 34.992,00
VALOR TOTAL					R\$ 121.142,00

# 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 120066;

Fonte de Recursos: 1005000140; Programa de Trabalho: 214550; Elemento de Despesa: 339030; Plano Interno: A0000420000;

Nota de Empenho: 2023NE002092.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

# 6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Data conforme assinatura digital.

**CONTRATANTE:** 

RILDO RINALDO DE ANDRADE Cel Med Ordenador de Despesas

**CONTRATADA:** 

VERA LUCIA ALVES JANONI Representante Legal da Contratada

**TESTEMUNHAS:** 

ANDRÉ LUIZ MOREIRA DA SILVA Ten Cel Int Agente de Controle Interno

ALINE PRADO PEREIRA 2° Ten QOCON FARM Fiscal do Contrato



# CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO CT. 060/GAPSP-HFASP/2022 ASSINADO		
Data/Hora de Criação:	02/10/2023 17:21:48		
Páginas do Documento:	3		
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4		
Hash MD5:	01709eee65376e520c992c8fd20ad20a		
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura		

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo  $6^{\circ}$ , do Decreto  $n^{\circ}$  8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten ALINE PRADO PEREIRA no dia 03/10/2023 às 10:16: 58 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int ANDRÉ LUIZ MOREIRA DA SILVA no dia 04/10/2023 às 07:14:02 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel RILDO RINALDO DE ANDRADE no dia 04/10/2023 às 18:34:17 no horário oficial de Brasília.